



LEI Nº. 1098 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre as alterações da Lei Municipal 662/2003, especificamente, no que tange as atribuições e requisitos para o cargo de Motorista II".

Eu, Antônio Reginaldo Martins Moreira, Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Para o ingresso no cargo de **Motorista II**, além do previsto na Lei 662/2003 (anexo III- item 25), será acrescida a realização de prova prática;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró (MG), 10 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA

Prefeito Municipal.
Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró-MG
Secretaria de Gabinete
Francisco Badaró-MG
Publicado